



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000186/2023
Processo: 10028-00 2023

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se de Projeto de Lei nº 186/2023, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Regulamenta a reprodução, criação e a venda de cães, gatos, coelhos e demais animais domésticos por criadouros e criadores no município de Juiz de Fora".

A presente proposta abrange tanto criadores comerciais quanto não comerciais, contemplando categorias como pequeno criador, hobby, amador e eventual. A comercialização dos animais só será permitida se estiverem devidamente registrados em entidades de registro genealógico, legalmente constituídos em órgão municipal de vigilância sanitária, possuírem alvará de localização e funcionamento emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, Secretaria da Fazenda, e autorização da SESMAUR, além da emissão obrigatória de nota fiscal.

A legislação proposta estipula que a reprodução de cães, gatos, coelhos e demais animais domésticos destinados à venda somente poderá ser realizada por estabelecimentos comerciais ou pessoas físicas devidamente registradas em órgão público e nas Federações/Confederações pertinentes. Adicionalmente, são estabelecidas condições mínimas para o exercício da atividade, como espaço suficiente para a criação e reprodução da espécie, garantindo qualidade no local, incluindo aspectos como ventilação e espaço para banho de sol. A proposta também destaca a necessidade de um responsável técnico para a atividade, função atribuída aos médicos veterinários.

A normativa define uma série de requisitos que devem ser atendidos pelos criadores e vendedores de animais com fins comerciais. Ao final, são previstas sanções para casos de descumprimento das normas estabelecidas na Lei.

Quanto à competência da presente comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XVIII, alínea "a", compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: "opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável". Diante disso, cumpre-se analisar todo o processado.

Assim, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, liberamos para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestaremos nossos votos.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2024.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

